



EDITAL N.º 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

SELEÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A e FORMADOR CONVIDADO/A PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a seleção de **PROFESSOR/A FORMADOR/A e FORMADOR/A CONVIDADO/A** para atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus da UFSM em Frederico Westphalen, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto Nº 23/2023 – CAPES/SECADI.

1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	10/06/2025
2	Período de inscrições	10 a 25/06/2025
3	Período de entrevistas	26 e 27/06/2025
3	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	28 a 30/06/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	01/07/2025
5	Período para recursos ao resultado preliminar	02 a 04/07/2025
6	Avaliação dos recursos	05/07/2025
7	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	07/07/2025
8	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de PROFESSORES/AS FORMADORES/AS e

FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS para atuação no curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus da UFSM em Frederico Westphalen.

2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Professores/as Formadores/as e Formadores/as Convidados/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Professores/as Formadores/as I e II e Formadores/as Convidados/as no âmbito do Curso de Educação Especial Inclusiva – UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como Professor/a Formador/a I e II poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas/disciplinas, de acordo com os critérios constante na tabela do Anexo I deste edital.

3.3 A pessoa interessada em participar do processo como Formador/a Convidado/a poderá realizar a inscrição na área oferecida por este edital, de acordo com os critérios constante na tabela do Anexo II deste edital.

3.4 O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será ofertado na modalidade presencial, em período noturno e aos sábados (manhã e tarde), em regime de alternância entre o Campus da UFSM em FW e as escolas dos territórios indígenas abrangidos pelo curso.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a Professor/a Formador/a I e II:

- I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;
- II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;
- IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao

desenvolvimento de suas atividades;

X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;

XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

4.2. São atribuições do/a Formador/a Convidado/a:

I. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II. Participar das atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III. Ministrar o conhecimento de sua temática;

IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

5 DAS BOLSAS

5.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

I. **Professor/a Formador/a I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

II. **Professor/a Formador/a IIe Formador/a Convidado/a:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

5.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou inviabilizar a concessão de bolsas.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

6.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Professor/a Formador/a I:**

I. Pertencer ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

II. Possuir título de mestre/a ou doutor/a, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

IV. Possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:

- a. Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
- c. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
- d. Coordenação de curso de licenciatura;
- e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

6.2 São requisitos para se candidatar às vagas de **Professor/a Formador/a II**:

I. Pertencer, preferencialmente, ao Quadro de Pessoal da UFSM ou de secretaria de educação;

II. Ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

IV. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;

V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
- c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

6.3 São requisitos para se candidatar à vaga de **Formador/a Convidado/a**:

I. Ser mestre/a tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.

II. Comprovar experiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
- d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;

- e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
- f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link:
<https://forms.gle/zBiurG2Etd5vwuYX9>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.
- 7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos III, IV, V, VI, IX e X deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.
- 7.3 O/a candidato/a a **Professor/a Formador/a I** e II poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas/disciplinas, desde que possua os requisitos necessários e se enquadre no perfil desejado a cada uma das áreas de interesse (Anexo I).
- 7.4 O/a candidato/a a **Formador/a Convidado/a** poderá se inscrever na áreas oferecida, conforme Anexo II deste edital, desde que possua os requisitos necessários e comprove notório saber na área.
- 7.5 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.
- 7.6 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 **Para o cargo de Professor/a Formador/a I**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - I. Cédula de Identidade e CPF;
 - II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;
 - III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou ao quadro efetivo de secretaria de educação;
 - IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;
 - V. Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
 - VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
 - c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.
 - VII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo III);

VIII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo V deste edital, com as devidas comprovações;

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo V);

X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo VI);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste edital.

8.2 Para o cargo de Professor/a Formador/a II, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;

III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM ou de secretaria de educação;

IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

V. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;

VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

VII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo III);

VIII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo IV deste edital, com as devidas comprovações;

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo V);

X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo VI);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste edital.

8.3 Para o cargo de Formador/a Convidado/a, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Declaração de notório saber ou Reconhecimento de Mestre por organização/liderança indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social (Anexo IX) ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.

III. Comprovante de experiência em **pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

- a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
- d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
- e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
- f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

IV. Planilha de Avaliação de Experiência preenchida e pontuada (Anexo IV);

V. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste edital.

8.4 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de Professores/as Formadores/as e Formadoras/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Campus Frederico Westphalen e será realizada através de análise da documentação apresentada e entrevista com os/as candidatos/as, conforme o que segue:

- I. Para os cargos de **Professor/a Formador/a I e II**, a Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 4 (quatro) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado nos incisos VI, alíneas “a” a “e”, dos respectivos subitens 8.1 e 8.2 deste edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste edital.
- II. Para os cargos de **Professor/a Formador/a I e II**, a Avaliação do Currículo Lattes terá peso 2 (dois) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo V deste edital.
- III. Para os cargos de **Professor/a Formador/a I e II**, a Pontuação de Títulos terá peso 1 (um) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo VI deste edital.
- IV. Para os cargos de **Professor/a Formador/a I e II**, a Entrevista terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo VII, deste edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.
- V. Para o cargo de **Formador/a Convidado**, a Avaliação da Experiência terá peso 5 (cinco) e será utilizada como

critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso III, alíneas “a” a “f”, do subitem 8.3 deste edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste edital.

VI. Para o cargo de **Formador/a Convidado**, a Entrevista terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo VIII deste edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, para **Professor/a Formador/a I**; maior tempo de experiência (comprovada) em docência, para **Professor/a Formador/a II**; e maior tempo de experiência (comprovada) em atividades comunitárias em seus territórios, para **Formador/a Convidado/a**;
- b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.3 Para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2020.

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: <https://forms.gle/uRxxChip62ULSDuT6>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste edital.

12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

12.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

12.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

12.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: licenciaturainterculturalindigena@ufsm.br, **indicando-se, impreterivelmente, no campo “ASSUNTO”, o EDITAL Nº 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD.**

Santa Maria, 10 de junho de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação – UFSM

Andrea Forgiarini Cechin

Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

Aline Ferrão Custodio Passini

Coordenadora do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – FW

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREAS

PERFIL MÍNIMO DESEJADO

PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II

Disciplina/Área	Perfil mínimo desejado
LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com ProLibras ou Licenciatura com Pós-Graduação para o ensino de Libras. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior na área de educação especial.

Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO II

**QUADRO DE ÁREA
FORMADOR/A CONVIDADO**

ÁREA
Gestão Ambiental e Antropologia Indígena

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I e PROFESSOR/A FORMADOR/A II

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1.Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
2.Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
3.Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
4.Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
5.Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso Avaliação 1	-----	-----	Valor Peso:

Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

*****OBS:** A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD***

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	0,2 a cada atividade		
2. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	0,2 a cada atividade		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a	0,2 a cada colaboração		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as	0,2 a cada colaboração		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as	0,2 a cada ano de atuação		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	0,2 a cada banca		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	-----	-----	Valor Peso:

Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2020.

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 CAPES	0,4 por artigo		
2. Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 - CAPES	0,3 por artigo		
3. Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,2 por artigo		
4. Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis	0,1 por artigo		
5. Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro		
6. Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro		
7. Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo		
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
9. Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		

12.Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13.Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14.Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15.Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16.Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material
17.Cartas, mapas ou similares	0,1 por material	Cartas, mapas ou similares	0,1 por material
18.Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto
19.Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto
20.Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total
*Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor do Peso Avaliação 2.			Valor Peso

ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I e PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

Título	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
Doutorado na Área	2,5	
Doutorado em Áreas Afins	2,0	
Mestrado na Área	1,5	
Mestrado em Áreas Afins	1,0	
Especialização na Área	0,5	
Especialização em Áreas Afins	0,3	
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	Valor Total:	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,1 para obter o Valor Peso Avaliação 03.	Valor Peso:	

Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO VII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -
(ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO)

Qualificações Acadêmicas e Experiência	NOTA (0 a 10)
1. Formação Acadêmica	
2. Experiência de Ensino	
3. Publicações e Pesquisas	
Abordagem Pedagógica	
1. Metodologias Ativas	
2. Inclusão e Diversidade	
Competências e Habilidades	
1. Gestão de Sala de Aula	
2. Trabalho Colaborativo e em Equipe	
3. Disponibilidade do/a Candidato/a	
4. Tecnologia Educacional	
5. Avaliação	
NOTA TOTAL	
PESO (Multiplicar a nota por 0,3 para o Valor Peso Avaliação 04.	

ANEXO VIII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
- FORMADOR/A CONVIDADO/A -
(ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO)

Liderança Comunitária	NOTA (0 a 10)
Experiência e atuação como líder ou figura de autoridade dentro da comunidade indígena.	
Preservação Cultural	
Atuação em projetos ou atividades voltadas para a preservação e promoção da cultura indígena.	
Ensino e Transmissão de Saberes	
Capacidade de ensinar e transmitir conhecimentos tradicionais a outras gerações ou a membros da comunidade.	
Engajamento Comunitário	
Participação ativa em atividades comunitárias e eventos que promovem o bem-estar da comunidade indígena.	
Comunicação e Articulação	
Habilidade de se comunicar e articular ideias de forma clara, seja na língua materna ou em português, e interagir com diferentes públicos.	
Compromisso com a Educação	
Interesse e compromisso em contribuir com a educação formal e não formal, promovendo a valorização e respeito pelos saberes indígenas.	
NOTA TOTAL	
PESO (Multiplicar a nota por 0,5 para o Valor Peso Avaliação 02.)	

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE
FORMADOR/A CONVIDADO/A**

Nós, abaixo assinados, declaramos para o fim específico de atendimento ao disposto no Edital Nº 048/2025 PARFOR/UFSM/PROGRAD, que o/a candidato/a _____, CPF: _____, RG: _____, é mestre/a reconhecido/a por organização indígena, quilombola, das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade ou grupo social, tendo notória e relevante atuação na manutenção e transmissão de saberes tradicionais, culturais e artísticos singulares e comuns à comunidade à qual pertence. Estamos cientes de que, caso seja detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo de que trata o Edital Nº 048/2025.

Local e data:

1 – Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

2 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

3 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

Edital 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II e FORMADOR/A CONVIDADO/A

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital nº 048/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da capes.

Local e data:

ASSINATURA:

ANEXO XI

**FICHA DE AVALIAÇÃO
PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II
(PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

NOME:

ÁREA/DISCIPLINA:

AVALIAÇÕES	NOTA	PESO
AVALIAÇÃO 1: Experiência da Formação de Professores/as – peso 4		
AVALIAÇÃO 2: Avaliação do Currículo Lattes – peso 2		
AVALIAÇÃO 3: Pontuação de Títulos – peso 1		
AVALIAÇÃO 4: Entrevista – peso 3		
	NOTA FINAL	PESO FINAL

ANEXO XII

FICHA DE AVALIAÇÃO

FORMADOR/A CONVIDADO/A

(PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

NOME:

ÁREA/DISCIPLINA:

AVALIAÇÕES	NOTA	PESO
AVALIAÇÃO 1: Avaliação da experiência – peso 5		
AVALIAÇÃO 2: Entrevista – peso 5		
	NOTA FINAL	PESO FINAL